



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº215/2021 exarado no processo administrativo nº 505/2021 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES INTEGRADOS AO SISTEMA UTILIZADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PARACOMUNICAÇÃO ENTRE UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO AS EQUIPES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO E A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO, CHAMAR 192,

SERVIÇOS

IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL SAPH DO MUNICÍPIO COM A DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO RS – SAMU 192.

- LICENÇA DE USO DO SAPH MÓVEL
- 01 SMARTPHONE
- 01 CHIP DE VOZ E DADOS
- SUPORTE 24X7
- 01 LICENÇA DE USO DO SAPH GESTÃO

NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.348.205/0001-01 com sede na Av Montenegro, 145, Petrópolis, Porto Alegre – RS, CEP 90.460-160 no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

O Contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 meses, com renovações anuais acordadas entre as partes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Período: Janeiro a Dezembro/2021

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: Implantação do Projeto Chamar 192 SAMU 2095

Despesa: 996 - 33904000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Recurso: Salvar SAMU 4170

São Vicente do Sul, 03 de Setembro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2